



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.255 DE 29 DE JUNHO DE 1993

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE RIO CASCA.

A Câmara Municipal de Rio Casca, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio / Casca, para atendimento de emergência à população do Município.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a transferir para o Hospital 5% (cinco por cento) das transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Para fazer face às despesas poderá o Executivo Municipal abrir Crédito Especial ao orçamento vigente:

ÓRGÃO 4120 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE - 4125 - SERVIÇO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

13 - Saúde e Saneamento

1375 - Saúde

1375428 - Assistência Médica e Sanitária

2.057 - Transf. Convênio Hospital N. S. da Conceição de Rio Casca

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - CR\$2.500.000.000,00

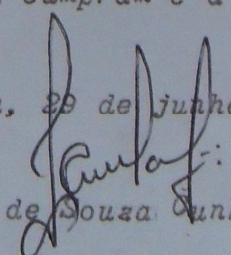
Art. 4º - O presente Crédito Especial será aberto/ com recursos de anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir / tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 29 de junho de 1993

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal